



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2006

IV

Série

Número 3

3.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA ZONA FRANCADAMADEIRA

FLEXIFORM - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

FPSO MYSTRAS - PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

GEMONTOSE - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GET CONNECTED - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Renúncia de gerente

GIRARDET - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.
Alteração do pacto social
Nomeação de revisores de contas
Nomeação de fiscais único e suplente

GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração do pacto social

GOLDEN SEA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GOVERTRADE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração da sede da sociedade

GRUPO EUROPEU DE SEGURANÇA LATINA - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretário e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GRUPO LATINO DE SEGURANÇA- COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretário e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GULIEU - CONSULTORIAEMPRESARIAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

HASSELLT - MARKETING E CONSULTADORIA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

HÁ-TEM-SÃO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração da sede da sociedade

IMPERIALSEA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Nomeação de gerente

JAYCEE - LDA.
Renúncia da gerente
Nomeação de gerentes
Alteração do pacto social

JUNCO - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA
ZONA FRANCA DA MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 07031/041026 N.I.P.C.: 511 178 298
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06 e 07/060103 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1 e 2
SOCIEDADE: "FLEXIFORM - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

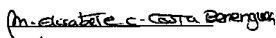
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060102, e a designação de Gregory Dale May e Jurgen Kulbatzki Arndt, por deliberação de 060102.

Funchal, 9 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04595/991117 N.I.P.C.: 511 130 520
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24 e 25/060109 N.º DE INSCRIÇÃO: 21 Av.1 e 24
SOCIEDADE: "FPSO MYSTRAS - PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LDA"

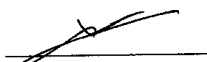
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de David Douglas, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 050901, e a acta de que consta a designação de Hanny André Tagher, para seu gerente, por deliberação de 050905.

Funchal, 11 de Janeiro de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00223/910722 N.I.P.C.: 511 042 213
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 17/060112 N.º DE INSCRIÇÃO: 10
SOCIEDADE: "GEMONTOSE - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

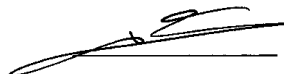
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051223.

Funchal, 13 de Janeiro de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 06249/020923 N.I.P.C.: 511 216 670
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/060104 N.º DE INSCRIÇÃO: Av.1-06
SOCIEDADE: "GET CONNECTED - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

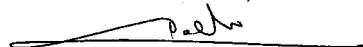
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a renúncia de Peter Langer, de gerente da sociedade em epígrafe, por comunicação de 051130.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 05340/000829 N.I.P.C.: 511 159 439
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.33/050829 N.º DE INSCRIÇÃO: 10
SOCIEDADE: "GIRARDET - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de 5.000,00 EUR para 50.000,00 EUR, e a transformação da sociedade em comercial anónima, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

PACTO ACTUALIZADO

CAPÍTULO I

(Denominação, Sede e Objecto)

Artigo Primeiro

A sociedade continua a sua existência jurídica sob o tipo de sociedade anónima e adopta a denominação de "GIRARDET - CONSULTADORIA E SERVIÇOS (SOCIEDADE UNIPessoal), S.A."

Artigo Segundo

Um - A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Fórum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois - Por deliberação do Conselho de Administração, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto: 1. A prestação de serviços de natureza contabilística e económica. 2. Apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional. 3. A actividade de importação e exportação de qualquer espécie de mercadorias, bem como, a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais dessas mercadorias. 4. A actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados. 5. A gestão da sua carteira de títulos. 6. De compra de imóveis para revenda. 7. Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor.

CAPÍTULO II

(Capital Social e Prestações Acessórias).

Artigo Quarto

Um - O capital social é de cinquenta mil euros, representado por cinquenta mil acções nominativas, no valor nominal de um euro cada, estando totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

Dois - Poderão ser exigidas aos sócios prestações acessórias até ao montante máximo de duzentos e cinquenta milhões de euros, na proporção das respectivas participações no capital social.

Três - As prestações acessórias terão carácter gratuito, podendo ser realizadas em dinheiro ou em espécie, conforme seja determinado pela deliberação que exigir o seu pagamento.

Quatro - A deliberação que exigir a realização das prestações acessórias determinará o prazo para o seu cumprimento, sendo que o decurso do mesmo sem que as prestações sejam realizadas pelos sócios obrigados ao seu cumprimento determinará a exclusão do sócio faltoso, nos termos estipulados para a falta de realização das entradas.

Cinco - As prestações acessórias só podem ser restituídas aos sócios desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital e da reserva legal.

Artigo Quinto

Um - Os títulos serão de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil, cinco mil e dez mil e cinquenta mil acções, assinados por qualquer membro do Conselho de Administração, podendo as assinaturas ser feitas por chancela. _____

Dois - A transmissão de acções é sempre livre. _____

Artigo Sexto

Salvo deliberação diversa da Assembleia Geral, nos aumentos de capital a realizar em dinheiro, os accionistas têm direito de preferência na subscrição de novas acções, na proporção das que ao tempo possuírem. _____

Artigo Sétimo

A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto e obrigações conversíveis em capital, nominativas, nas condições e com os limites que a Assembleia Geral delibera. _____

**CAPÍTULO III
(Assembleia Geral)****Artigo Oitavo**

Os accionistas deliberam em Assembleias Gerais regularmente constituídas e reunidas, ou nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais. _____

Artigo Nono

Um - Integram a Assembleia Geral os accionistas com direito de voto que, até um dia antes da data da reunião tiverem registadas ou depositadas acções em seu nome, podendo os accionistas fazer-se representar, mesmo por estranhos. _____

Dois - As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada. _____

Artigo Décimo

A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pelos accionistas de entre quaisquer pessoas, por um período de quatro anos. _____

Artigo Décimo Primeiro

Um - As Assembleias Gerais são convocadas sempre que a lei o determine ou o Conselho de Administração ou o Fiscal Único o entendam. _____

Dois - A Assembleia Geral deve ser convocada quando o requererem um ou mais accionistas que possuam acções correspondentes, pelo menos, a cinco por cento do capital social. _____

Artigo Décimo Segundo

A Assembleia Geral deve reunir nos três meses seguintes ao encerramento do exercício de cada ano para: _____

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício; _____
- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados; _____
- Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da sociedade, e, se disso for o caso, e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança, quantos aos administradores ou fiscais; _____
- Proceder às eleições que sejam da sua competência legal, designando, nomeadamente, o Presidente do Conselho de Administração. _____

Artigo Décimo Terceiro

As Assembleias Gerais são convocadas nos termos do artigo trezentos e setenta e sete do Código das Sociedades Comerciais. _____

Artigo Décimo Quarto

A Assembleia Geral pode deliberar validamente em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, salvo o disposto no artigo seguinte. _____

Artigo Décimo Quinto

Para que a Assembleia possa deliberar em primeira convocatória sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem estar presentes ou representados accionistas que detenham a totalidade do capital social. _____

Artigo Décimo Sexto

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar qualquer que seja o número dos accionistas presentes e o capital por eles representado. _____

Artigo Décimo Sétimo

Na convocatória de uma Assembleia Geral pode logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data

marcada, por falta de representação do capital exigido pela lei ou pelo contrato social, contanto que entre as datas medelem mais de quinze dias, sendo que ao funcionamento da Assembleia que reúna na segunda data fixada aplicam-se as regras relativas à Assembleia da segunda convocação. _____

CAPÍTULO IV**(Administração)****Artigo Décimo Oitavo**

Um - A administração da sociedade incumbe a um Conselho de Administração, composto por um número ímpar de membros com um mínimo de três e um máximo de sete, eleitos em Assembleia Geral pelo prazo de quatro anos, os quais caucionarão a sua responsabilidade pelo limite mínimo legalmente exigido, excepto quando aquela o dispense. _____

Dois - Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por uma ou mais vezes. _____

Três - A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral. _____

Artigo Décimo Nono

Compete ao Conselho de Administração exercer os mais amplos poderes de administração e representação da sociedade legalmente admitidos, em conformidade com os artigos quatrocentos e cinco e quatrocentos e seis do Código das Sociedades Comerciais. _____

Artigo Vigésimo

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois outros Administradores, ficando dispensado de reunir mensalmente. _____

Artigo Vigésimo Primeiro

O Conselho de Administração pode também constituir mandatários cujos poderes de representação correspondam ao estabelecido na lei. _____

Artigo Vigésimo Segundo

A sociedade fica obrigada por qualquer das seguintes formas: _____

- Pela assinatura de qualquer um dos Administradores. _____
- Pela assinatura de um mandatário ou mandatários nos limites dos respectivos poderes. _____

Artigo Vigésimo Terceiro

Todos os Administradores são reelegíveis. _____

Artigo Vigésimo Quarto

Faltando definitivamente algum Administrador, a sua substituição será feita por eleição de um novo Administrador. _____

Artigo Vigésimo Quinto

Qualquer Administrador impedido de comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderá fazer-se representar por outro membro, mediante uma simples carta dirigida ao Presidente, bem como enviar-lhe o seu voto por escrito. _____

CAPÍTULO V**(Fiscalização)****Artigo Vigésimo Sexto**

Um - A fiscalização dos negócios sociais será exercida por um Fiscal Único, que será Revisor Oficial de Contas ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos. _____

Dois - O fiscal único pode ser reeleito por uma ou mais vezes. _____

Artigo Vigésimo Sétimo

A competência do Fiscal Único é a fixada por lei. _____

CAPÍTULO VI**(Exercício social e aplicação de resultados)****Artigo Vigésimo Oitavo**

Um - O ano social tem início a 1 de Dezembro e término a 30 de Novembro de cada ano civil. _____

Dois - Os lucros líquidos apurados no balanço anual da sociedade terão a aplicação que a Assembleia Geral determinar, deduzidas as verbas que por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de fundos de reserva, podendo ser destinado à distribuição pelos accionistas a totalidade do lucro do exercício passível de distribuição nos termos do Código das Sociedades Comerciais. _____

Três - A sociedade pode fazer adiantamentos sobre lucros aos accionistas no decurso do exercício, desde que observadas as regras fixadas na lei. _____

CAPÍTULO VII
(Dissolução e liquidação)
Artigo Vigésimo Nono

A sociedade dissolver-se-á nos casos que a lei prevê e ainda se assim for deliberado por unanimidade em Assembleia Geral.

Artigo Trígésimo

Dissolvida a sociedade, proceder-se-á à liquidação extrajudicial do património social.

CAPÍTULO VIII
(Disposições finais)

Artigo Trígésimo Primeiro

Para todas as questões ou litígios emergentes, nomeadamente da aplicação ou interpretação do contrato da sociedade e dos presentes estatutos, é competente o tribunal do foro da comarca do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 13 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M.ª Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05340/000829 N.I.P.C.: 511 159 439
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.32/050909 N.º DE INSCRIÇÃO: 12
SOCIEDADE: "GIRARDET – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "Diz, Silva & Duarte SROC, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas" e de Rui Fernando Torrinhos da Cruz, para fiscal único e suplente, respectivamente, para o quadriénio 2005/2008, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050826.

Funchal, 16 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M.ª Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 07224/041210 N.I.P.C.: 511 224 192
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/060105 N.º DE INSCRIÇÃO: 6
SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

Funchal, 11 de Janeiro de 2006

A Ajudante Principal,

M.ª Elisabete C. Costa Berenguer

ARTIGO NONO

(Gerência)

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação unânime dos sócios.

2. Mantém-se. _____
3. Mantém-se. _____
4. Mantém-se. _____
5. Mantém-se. _____
6. Mantém-se. _____
7. Mantém-se. _____

"Artigo Décimo
(Assembleias Gerais)

1. Mantém-se. _____
2. Mantém-se. _____

3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, excepto a nomeação e a destituição de gerentes, cessão de quotas a terceiros, a alteração do pacto social e a oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária, envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, que deverão ser tomadas por decisão unânime dos sócios.

N.º DE MATRÍCULA: 05935/010510 N.I.P.C. 511 116 004
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.14/060102 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
SOCIEDADE: "GOLDEN SEA – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 20 de Dezembro de 2005.

Funchal, 6 de Janeiro de 2006

A Ajudante Principal,

M.ª Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 03953/990209 N.I.P.C.: 511 119 577
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/060109 N.º DE INSCRIÇÃO: 04Av.2
SOCIEDADE: "GOVERTRADE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º 73, 1.º Andar, sala 107, S6, Funchal.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M.ª Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01497/941212 N.I.P.C.: 511 069 120
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/060104 N.º DE INSCRIÇÃO: 8
SOCIEDADE: "GRUPO EUROPEU DE SEGURANÇA LATINA – COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de António Manuel Garcia Pereira e Ana Maria Salgado Maciel de Sousa Aguiar, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051228.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M.ª Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01497/941212 N.I.P.C.: 511 069 120
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.21/051107 N.º DE INSCRIÇÃO 9
SOCIEDADE: "GRUPO EUROPEU DE SEGURANÇA LATINA – COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

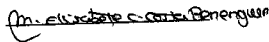
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051228.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01544/950123

N.I.P.C.: 511 069 626

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18/060104

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "GRUPO LATINO DE SEGURANÇA - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

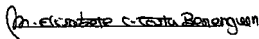
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de António Manuel Garcia Pereira e Ana Maria Salgado Maciel de Sousa Aguiar, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051228.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01544/950123

N.I.P.C.: 511 069 626

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.19/051107

N.º DE INSCRIÇÃO 8

SOCIEDADE: "GRUPO LATINO DE SEGURANÇA - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS

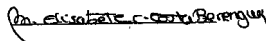
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051228.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06059/011126

N.I.P.C.: 511 130 244

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.07/051107

N.º DE INSCRIÇÃO 3

SOCIEDADE: "GULIEU - CONSULTORIA EMPRESARIAL LDA"

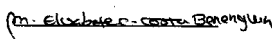
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051102.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02579/970117

N.I.P.C.: 511 088 779

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06/060112

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "HASSELT - MARKETING E CONSULTADORIA LDA"

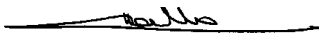
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051215.

Funchal, 13 de Janeiro de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 05982/010710

N.I.P.C.: 511 170 530

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/060105

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.1

SOCIEDADE: "HÁ-TEM-SÃO-COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS,

SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

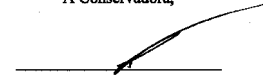
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º 73, 1.º Andar, sala 107, Sé, Funchal.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07489/20050104

N.I.P.C.: 511 116 551

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/060112

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "IMPERIAL SEA - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

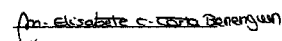
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Harald Wilhelm Heinz Hummert, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060109.

Funchal, 13 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07093/041112

N.I.P.C. 511 171 331

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12 e 13/060106

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1 e 8

SOCIEDADE: "JAYCEE LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente: Catarina Mansson Bettencourt Sardinha Gonçalves de Aguiar, por renúncia comunicada em 051228.

Mais certifico que foi depositada a acta onde consta designação de: Pela Categoria A - Otavio de Garcia Lazcano, Marcos Marinho Lutz e João Ricardo Quinhões Audi e Pela Categoria B - Catarina Mansson Bettencourt Sardinha Gonçalves de Aguiar, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 051228.

Funchal, 11 de Janeiro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07093/041112

N.I.P.C.: 511 171 331

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15 e 16/060105

N.º DE INSCRIÇÃO: 07

SOCIEDADE: "JAYCEE - LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

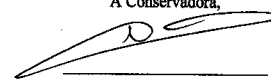
Foi aumentado o capital social de 5.000,00€ para 83.000.000,00€, tendo alterado os Artigos n.º 6.º e 12.º, do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

E o Relatório do Revisor Oficial de Contas, encontra-se depositado na respectiva pasta da sociedade, juntado cópia em anexo deste último documento.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 10 de Janeiro de 2006

A Conservadora,

**Artigo Sexto****(Capital Social e Quotas)**

O capital social é de oitenta e três milhões de euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado, e é representado pelas quotas seguintes:

- duas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros e uma do valor nominal de dezassete milhões novecentos e noventa e cinco mil euros, pertencentes à sócia "CSN PANAMA S.À.R.L.";
- uma do valor nominal de vinte milhões de euros pertencente à sócia "Energy I Corp."; e

c) outra do valor nominal de quarenta e cinco milhões de euros pertencente à sócia "CSN Cayman Ltd.". _____

Artigo Décimo Segundo
(Gerência)

1. A administração e representação da sociedade perante terceiros, em juízo ou fora dele, compete a dois ou mais gerentes, com ou sem remuneração e com ou sem dispensa de caução, conforme for deliberado pela Assembleia Geral. _____

2. A sociedade tem as seguintes categorias de gerentes: _____

a) Categoria A; e _____

b) Categoria B. _____

3. A sociedade obriga-se pela intervenção e assinatura conjunta de um gerente da Categoria A e de um gerente da Categoria B, ou de um ou mais procuradores, no âmbito dos poderes constantes da respectiva procuração. _____

4. Os actos de mero expediente poderão ser praticados individualmente por qualquer gerente, independentemente da sua categoria. _____

5. A gerência tem a faculdade de nomear mandatários ou procuradores da Sociedade nos termos e para os efeitos do artigo número duzentos e cinquenta e dois, conferindo-lhes poderes necessários à prática de determinados actos ou categorias de actos, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. _____

6. O mandato dos gerentes é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes. _____

7. As deliberações da gerência serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos. _____

8. Os gerentes, independentemente da sua categoria, poderão fazer-se representar no exercício da Gerência, mas apenas por outro gerente. _____

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
NOS TERMOS DO ARTIGO 28º
DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Aos sócios da Sociedade

JAYCEE – CONSULTORIA ECONÓMICA, LDA.

Introdução

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por:

a) CSN PANAMA S.À.R.L., NIPC 980 327 776, sociedade devidamente constituída e em existência de acordo com as leis do Luxemburgo, com sede social em 22, Parc d'Activité Sydall, L-5365 Münsbach, Luxemburgo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Luxemburgo sob o número B 105.480;

b) ENERGY I CORP. NIPC 980 314 941, sociedade devidamente constituída e em existência de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em POBox 908 GT, Walker House, Mary Street, George Town, Grand Cayman, Cayman Islands, matriculada na respectiva Conservatória do Registo Comercial sob o número 105.974;

c) CSN CAYMAN LTD. NIPC 980 314 933, sociedade devidamente constituída e em existência de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em POBox 908 GT, Walker House, Mary Street, George Town, Grand Cayman, Cayman Islands, matriculada na respectiva Conservatória do Registo Comercial sob o número 66.520;

de bens no valor global de € 204.752.783,20 (duzentos e ~~quatro~~ ~~milhões~~ ~~setecentos~~ e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três euros e vinte céntimos) para realização de: uma quota com o valor nominal de € 17.995.000 (dezanove milhões novecentos e noventa e cinco mil euros) com um prémio de emissão de € 25.966.736,34 (vinte e cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e quatro céntimos) subscrita por CSN PANAMA S.À.R.L., uma quota com o valor nominal de € 20.000.000 (vinte milhões de euros) com um prémio de emissão de € 28.804.033,69 (vinte e oito milhões, oitocentos e quatro mil e trinta e três euros e sessenta e nove céntimos) subscrita por

ENERGY I CORP. e uma quota com o valor nominal de € 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de euros) com um prémio de emissão de € 66.987.013,17 (sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil e treze euros e dezassete céntimos) subscrita por CSN

CAYMAN LTD., no capital da Sociedade JAYCEE – CONSULTORIA ECONÓMICA, LDA, NIPC 511 171 331, com sede na Avenida Zarco, n.º 2, 2º andar, Funchal, Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o número 7093, com o capital social de € 5.000 (cinco mil euros).

2. A entrada em espécie consiste na transmissão de Activos e Passivos afectos à actividade das sociedades contribuidoras, cujo detalhe fica nos nossos arquivos, tal como devidamente contabilizados nos respectivos Balanços auditados datados de 31 de Julho de 2005, conforme se segue:

CSN PANAMA S.À.R.L.

(USD)			
ACTIVOS:	ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO
Saldo Disponível	2.298,95		2.298,95
Aplicações Financeiras	83.861.124,43		83.861.124,43
Contratos de Empréstimo com Entidades Relacionadas	199.550.518,17		199.550.518,17
TOTAL DOS ACTIVOS	283.213.941,40	0,00	283.213.941,40

(USD)	
PASSIVOS:	PASSIVO
Titulos a Pagar	200.051.013,65
TOTAL DOS PASSIVOS	200.051.013,65

VALOR DO ACTIVO LÍQUIDO A TRANSFERIR (Total dos Activos - Total dos Passivos) 83.162.927,75

Assim, o conjunto das entradas em espécie a efectuar pela sociedade CSN PANAMA S.À.R.L., entidade contribuidora, totaliza o valor líquido de USD 83.162.927,75, que, à taxa de câmbio USD/EUR 1,2093 de 31 de Julho de 2005, correspondem a € 43.961.736,34 (quarenta e três milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e quatro céntimos) sendo que € 17.995.000 (dezanove milhões novecentos e noventa e cinco mil euros) são destinados para o aumento do Capital Social e € 25.966.736,34 (vinte e cinco milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e quatro céntimos) são destinados a prémio de emissão da quota.

ENERGY I CORP.

(USD)			
ACTIVOS:	ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO
Saldo Disponível	79.837,14		79.837,14
Contratos de Empréstimo com Entidades Relacionadas	58.938.880,80		58.938.880,80
TOTAL DOS ACTIVOS	59.018.717,94	0,00	59.018.717,94

(USD)	
PASSIVOS:	PASSIVO
Contratos de Empréstimo com Entidades Relacionadas	1.000,00
TOTAL DOS PASSIVOS	1.000,00

VALOR DO ACTIVO LÍQUIDO A TRANSFERIR (Total dos Activos - Total dos Passivos) 58.018.717,94

Assim, o conjunto das entradas em espécie a efectuar pela sociedade ENERGY I CORP., entidade contribuidora, totaliza o valor líquido de USD 59.018.717,94, que, à taxa de câmbio USD/EUR 1,2093 de 31 de Julho de 2005, correspondem a € 48.804.033,69 (quarenta e oito milhões oitocentos e quatro mil e trinta e três euros e sessenta e nove céntimos) sendo que € 20.000.000 (vinte milhões de euros) são destinados para o aumento do Capital Social e € 28.804.033,69 (vinte e oito milhões, oitocentos e quatro mil e trinta e três euros e sessenta e nove céntimos) são destinados a prémio de emissão da quota.

(USD)			
ACTIVOS:	ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO
Saldo Disponível	218.035,31		218.035,31
Aplicações Financeiras	329,06		329,06
Contas a Receber de Clientes	5.507.247,03	1.550.850,38	3.956.396,65
Adiantamentos a Fornecedores	13.587,98		13.587,98
Titulos a Receber	9.420.307,04		9.420.307,04
Contratos de Empréstimo com Entidades Relacionadas	191.860.903,98		191.860.903,98
TOTAL DOS ACTIVOS	207.020.410,41	1.550.850,38	205.469.560,02

(USD)	
PASSIVOS:	PASSIVO
Contas a Pagar a Fornecedores - Terceiros	13.746,17
Contas a Pagar a Fornecedores - Grupo	51.055.461,44
Adiantamentos Recebidos de Clientes	912.289,44
Contratos de Empréstimo com Entidades Relacionadas	18.382.181,94
TOTAL DOS PASSIVOS	70.043.689,99

VALOR DO ACTIVO LÍQUIDO A TRANSFERIR (Total dos Activos - Total dos Passivos) 138.425.895,03

Assim, o conjunto das entradas em espécie a efectuar pela sociedade CSN CAYMAN LTD., entidade contribuidora, totaliza o valor líquido de USD 138.425.895,03, que, à taxa de câmbio USD/EUR 1,2093 de 31 de Julho de 2005, correspondem a € 111.987.013,17 (cento e onze milhões novecentos e oitenta e sete mil e treze euros e dezassete céntimos) sendo que € 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de euros) são destinados para o aumento do Capital Social e € 66.987.013,17 (sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil e treze euros e dezassete céntimos) são destinados a prémio de emissão da quota.

As contribuições em espécie a efectuar poderão ser resumidas como se segue:

Entidade	Contribuição para Capital Social	Contribuição para Prémio de Emissão	Total Contribuição
CSN Panama S.à.r.l.	17.995.000,00	25.966.736,34	43.961.736,34
Energy I Corp.	20.000.000,00	28.804.033,69	48.804.033,69
CSN Cayman Ltd.	45.000.000,00	66.987.013,17	111.987.013,17
Total	82.995.000,00	121.757.783,20	204.752.783,20

O montante dos respectivos prémios de emissão será ajustado consoante os valores dos Activos e Passivos e a taxa de câmbio que se vierem a verificar à data da transmissão.

3. Os bens serão contribuídos pelo seu valor líquido contabilístico, conforme balanço auditado das sociedades cujos activos e passivos afectos às actividades das sociedades contribuidoras são objecto da contribuição em espécie, reportado a 31 de Julho de 2005.

Responsabilidades

4. A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 – Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectuou tal entrada, acrescido do prémio de emissão. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:
- da existência dos bens;
 - da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
 - da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos; e
 - do valor atribuído aos bens.

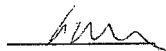
6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectuam tais entradas, acrescidos do prémio de emissão.

Lisboa, 21 de Novembro de 2005

O Revisor Oficial de Contas



Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.

Representada por José Alberto da Silva Jorge (ROC n.º 499)

N.º DE MATRÍCULA: 04443/990908

N.I.P.C.: 511 130 996

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/060102

N.º DE INSCRIÇÃO: 03

SOCIEDADE: "JUNCO - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

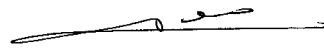
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051228.

Funchal, 6 de Janeiro de 2006

A Conservadora,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41(IVA incluído)